

## ERRATA

Na **CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 64/2020**: DIAGNÓSTICO DOS IMPACTOS DO ROMPIMENTO AOS SISTEMAS HIDROGEOMORFOLÓGICOS NAS BACIAS DO RIBEIRÃO FERRO-CARVÃO E DO RIO PARAOPEBA, onde lê-se no item **3.5 PRODUTOS** (p. 6/30):

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

“2. **03 (três) relatórios parciais**. Um ao final do primeiro trimestre; outro ao final do segundo trimestre **e outro ao final do nono mês**, antecipando o que será esperado ao relatório final.”

Considerar a redação:

2. **03 (três) relatórios parciais**. Um ao final do primeiro trimestre (3° mês); outro ao final do segundo trimestre (6° mês) **e outro no começo do nono mês**, antecipando o que será esperado ao relatório final (que será entregue ao atingir o prazo previsto de 09 meses).